



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.839, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a regularização das concessões de direito real de uso de Imóveis públicos municipais aos cidadãos que especifica”.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar as concessões de direito real de uso dos imóveis públicos municipais abaixo relacionados e descritos:

I - à cidadã **RAQUEL MARQUES GARCIA PEREIRA**, portadora do CPF nº 324.011.578-67 e do RG nº 25.462.274-4, o imóvel urbano com **Matrícula nº 23.556**, localizado na Avenida Hugo Simonetti n.º 955, com uma área de cento e cinquenta metros quadrados, localizado, no setor 08 da quadra 117 lote 34 do Bairro denominado Jardim das Oliveiras, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações:

a) **Lote**: Inicia-se em ponto no alinhamento do lado ímpar da Avenida Hugo Simonetti, denominado ponto 01, deste ponto segue por uma distância de quinze metros (15,00m), até chegar ao ponto 02 confrontando com lote 33; do ponto 02, segue por uma distância de dez metros (10,00m) até o ponto 03, confrontando com o lote 07; do ponto 03, segue por uma distância de quinze metros (15,00m) até o ponto 04, confrontando com o lote 35; deste ponto segue por uma distância de dez metros (10,00m) até o ponto de início, confrontando com a Avenida Hugo Simonetti; perfazendo uma área total de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²);

b) **Ocupação**: O lote encontra-se ocupado com, a implantação de um edifício residencial simples com estrutura e fechamento em alvenaria com acabamento em pintura em látex. As instalações elétricas e sanitárias são do tipo simples e a cobertura é de telha de barro. A área total construída é de 39,56m²;

II - à cidadã **MARGARIDA GERALDO**, portadora do CPF nº 096.295.408-00 e do RG nº 17.021.300, o imóvel urbano com **Matrícula nº 23.555**, localizado na Avenida Hugo Simonetti n.º 965, com uma área de cento e cinquenta metros quadrados, localizado, no setor 08 da quadra 117 lote 33 do Bairro denominado Jardim das Oliveiras, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações:

a) **Lote**: Inicia-se em ponto no alinhamento do lado ímpar da Avenida Hugo Simonetti, denominado ponto 01, deste ponto segue por uma distância de quinze metros (15,00m), até chegar ao ponto 02 confrontando com lote 32; do ponto 02, segue por uma distância de dez metros (10,00m) até o ponto 03, confrontando com o lote 07; do ponto 03, segue por uma distância de quinze metros (15,00m) até o ponto 04, confrontando com o lote 34; deste ponto segue por uma distância de dez metros (10,00m) até o ponto de início, confrontando com a Avenida Hugo Simonetti; perfazendo uma área total de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²);



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.839, de 6 de novembro de 2012 Fls. 2 de 7

b) **Ocupação:** O lote encontra-se ocupado com, a implantação de um edifício residencial simples com estrutura e fechamento em alvenaria com acabamento em pintura em látex. As instalações elétricas e sanitárias são do tipo simples e a cobertura e de telha de barro. A área total construída é de 39,56m²;

III - à cidadã VALDELICE PEREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 190.943.998-30 e do RG nº 28.647.491-6, o imóvel urbano com **Matrícula nº 23.554**, localizado na Avenida Hugo Simonetti n.º 975, com uma área de cento e cinquenta metros quadrados, localizado, no setor 08 da quadra 117 lote 32 do Bairro denominado Jardim das Oliveiras, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações:

a) **Lote:** Inicia-se em ponto no alinhamento do lado ímpar da Avenida Hugo Simonetti, denominado ponto 01, deste ponto segue por uma distância de quinze metros (15,00m), até chegar ao ponto 02 confrontando com lote 31; do ponto 02, segue por uma distância de dez metros (10,00m) até o ponto 03, confrontando com o lote 07; do ponto 03, segue por uma distância de quinze metros (15,00m) até o ponto 04, confrontando com o lote 33; deste ponto segue por uma distância de dez metros (10,00m) até o ponto de início, confrontando com a Avenida Hugo Simonetti; perfazendo uma área total de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²);

b) **Ocupação:** O lote encontra-se ocupado com, a implantação de um edifício residencial simples com estrutura e fechamento em alvenaria com acabamento em pintura em látex. As instalações elétricas e sanitárias são do tipo simples e a cobertura e de telha de barro. A área total construída é de 39,56m²;

IV - à cidadã MARIA HELENA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 374.918.028-85 e do RG nº 26.099.986-6, imóvel urbano com **Matrícula nº 23.553**, localizado na Avenida Hugo Simonetti n.º 985, com uma área de cento e cinquenta metros quadrados, localizado, no setor 08 da quadra 117 lote 31 do Bairro denominado Jardim das Oliveiras, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações:

a) **Lote:** Inicia-se em ponto no alinhamento do lado ímpar da Avenida Hugo Simonetti, denominado ponto 01, deste ponto segue por uma distância de quinze metros (15,00m), até chegar ao ponto 02 confrontando com lote 30; do ponto 02, segue por uma distância de dez metros (10,00m) até o ponto 03, confrontando com o lote 07; do ponto 03, segue por uma distância de quinze metros (15,00m) até o ponto 04, confrontando com o lote 32; deste ponto segue por uma distância de dez metros (10,00m) até o ponto de início, confrontando com a Avenida Hugo Simonetti; perfazendo uma área total de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²);

b) **Ocupação:** O lote encontra-se ocupado com, a implantação de um edifício residencial simples com estrutura e fechamento em alvenaria com acabamento em pintura em látex. As instalações elétricas e sanitárias são do tipo simples e a cobertura e de telha de barro. A área total construída é de 39,56m²;

V - à cidadã CICERA SILVINO DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 372.117.518-27 e do RG nº 47.764.149-0, imóvel urbano com **Matrícula nº 23.552**, localizado na Avenida Hugo Simonetti n.º 995, com uma área de cento e cinquenta metros quadrados, localizado, no setor 08 da quadra 117 lote 30 do Bairro denominado Jardim das Oliveiras, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações:

a) **Lote:** Inicia-se em ponto no alinhamento do lado ímpar da Avenida Hugo Simonetti, denominado ponto 01, deste ponto segue por uma distância de quinze metros (15,00m), até chegar ao ponto 02 confrontando com lote 06; do ponto 02, segue por uma distância de dez metros (10,00m) até o ponto 03, confrontando com o lote 07; do ponto 03, segue por uma distância



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.839, de 6 de novembro de 2012 Fls. 3 de 7

de quinze metros (15,00m) até o ponto 04, confrontando com o lote 31; deste ponto segue por uma distância de dez metros (10,00m) até o ponto de início, confrontando com a Avenida Hugo Simonetti; perfazendo uma área total de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²);

b) **Ocupação:** O lote encontra-se ocupado com, a implantação de um edifício residencial simples com estrutura e fechamento em alvenaria com acabamento em pintura em látex. As instalações elétricas e sanitárias são do tipo simples e a cobertura é de telha de barro. A área total construída é de 39,56m².

§ 1º Os imóveis de que trata este artigo são unidades habitacionais construídas com recursos concedidos pela Caixa Econômica Federal/Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS); por intermédio do Ministério das Cidades.

§ 2º Os beneficiários das concessões de direito real de uso de que trata este artigo foram selecionados pelo setor municipal de habitação, segundo critérios socioeconômicos estabelecidos pelo Ministério das Cidades.

§ 3º As concessões de uso dos imóveis descritos neste artigo são autorizadas exclusivamente para fins residenciais dos concessionários.

§ 4º Os imóveis, supra descritos e caracterizados, constam de Desenho, Memorial Descritivo e Laudo de Avaliação, elaborados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º A regularização das concessões de direito real de uso, de que trata esta Lei, se dará mediante a celebração do TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, conforme minuta anexa.

§ 1º As concessões de direito real de uso serão formalizadas por escritura pública.

§ 2º A escritura pública mencionada no § 1º deste artigo deverá ser lavrada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Lei.

§ 3º Considerado o relevante interesse público a finalidade a que se destina, as despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de formalização das concessões de direito real de uso ficarão a cargo da Prefeitura Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de novembro de 2012.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.839, de 6 de novembro de 2012 Fls. 4 de 7

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PEMLOM nº 052, L?
Protocolo na Câmara: 15.397 Data: 01, 11, 12
Autógrafo: 034, 12 Data de Aprovação: 05, 11, 12
Publicação: *São da Estância* Data: 07, 11, 2012 Edição: 1982
Visto do servidor responsável: *Seo*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.839, de 6 de novembro de 2012 Fls. 5 de 7

MINUTA DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Pelo presente instrumento, na melhor forma do direito, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93, com sua sede na Av. Siqueira Campos, nº 1.430, neste ato representado pelo Sr. **EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.779.537 / SSP/SP e do CPF/MF nº 362.887.568-49, residente e domiciliado na Rua Tharcio Patrocínio de Campos, nº 1.067, nesta cidade, doravante designado simplesmente de **CONCEDENTE**, e de outro lado o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF sob nº _____, doravante designado(a) simplesmente de **CONCESSIONÁRIO(A)**, celebram o presente **TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, com fundamento no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, na Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 2.839, de 6 de novembro de 2012, conforme as cláusulas e condições enunciadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O **CONCEDENTE** tem o domínio pleno do imóvel objeto desta concessão, sito na _____, consoante inscrição no Registro Geral de Imóveis da cidade de _____, sob a matrícula nº _____, registrado em _____, com as seguintes descrições: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O **CONCEDENTE**, através deste ato negocial, cede ao **CONCESSIONÁRIO** uma área de terreno para que o **CONCESSIONÁRIO** exerça seu direito de uso residencial.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O **CONCEDENTE** e o **CONCESSIONÁRIO** ajustam a presente concessão a título gratuito, atribuindo-se ao ato negocial, para efeitos meramente fiscais, o valor simbólico de R\$ 1,00 (um real).

CLÁUSULA QUARTA

4.1. A concessão ora convencionada terá a duração por prazo indeterminado, contados a partir da subscrição deste instrumento normativo.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Após a assinatura do presente contrato, o **CONCESSIONÁRIO** fruirá plenamente do imóvel descrito e caracterizado, para os fins estabelecidos, obrigando-se a:

5.1.1 utilizar a área para fins residenciais;

5.1.2 não ceder ou locar o imóvel a terceiros;

5.1.3 não permitir que terceiros se apossam do imóvel, devendo dar conhecimento à Prefeitura de qualquer perturbação;

5.1.4 arcar com as despesas e encargos civis, administrativos e tributários que vierem a recair sobre o imóvel;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.839, de 6 de novembro de 2012 Fls. 6 de 7

5.1.5 manter o imóvel nas mesmas condições em que este se encontra, em conformidade como Termo de Vistoria e Recebimento do Imóvel, sendo vedada a realização de qualquer benfeitoria sem autorização prévia do CONCEDENTE, sob pena de perdê-la;

5.1.6 sempre zelar, conservar e manter a unidade em perfeito estado de conservação, até o término do presente contrato.

CLÁUSULA SÉXTA

6.1. A presente concessão de uso é transferível por ato inter vivos ou causa mortis, mediante anuência prévia e expressa do CONCEDENTE, cabendo a este, em caso de ocorrer tal hipótese, inscrever a transferência no Registro Geral de Imóveis competente, nos termos do artigo 7º, § 4º, do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

6.2. O CONCEDENTE não será obrigado a permitir a cessão, promessa de cessão ou transferência.

6.3 Esta somente será efetuada em situações excepcionais, em que reste demonstrada relevante justificativa para a mudança da família do local e desde que o sucessor possua as mesmas características socioeconômicas do cedente.

6.4 Na hipótese de anuência por parte do CONCEDENTE, será efetuado aditamento do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 Resolver-se-á de pleno direito esta concessão, antes do decurso do prazo previsto na cláusula quinta deste instrumento, quando o CONCESSIONÁRIO:

7.1.1 der ao imóvel concedido destinação diversa da estabelecida na cláusula segunda do presente contrato;

7.1.2 der em locação total ou parcial o imóvel destinado ao uso exclusivamente residencial;

7.1.3 transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel que lhe foi concedido, sem prévia e expressa autorização do CONCEDENTE;

7.1.4 descumprir qualquer cláusula do presente contrato.

7.2 Será garantida a ampla defesa, sendo certo que o descumprimento das cláusulas será apurado através de prévio processo administrativo, devendo integrar à respectiva comissão processante ao menos 1 (um) representante da associação de moradores da área.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 Não importará em tácita alteração dos termos desta concessão, o eventual atraso ou omissão do CONCEDENTE no exercício das faculdades que lhe são conferidas neste contrato nomeadamente à resilição contratual prevista na cláusula sétima do presente contrato.

CLÁUSULA NONA

9.1 Neste ato a municipalidade autoriza o registro, e o CONCESSIONÁRIO se obriga a fazê-lo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.839, de 6 de novembro de 2012 Fls. 7 de 7

9.2 Considerado o relevante interesse público a finalidade a que se destina, as despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de formalização da presente concessão de direito real de uso serão custeadas com recursos próprios do CONCEDENTE.

9.3 Deverá o CONCESSIONÁRIO, finalmente, fornecer ao CONCEDENTE o traslado do instrumento que vier a ser lavrado, devidamente inscrito no Cartório de Registro Geral de Imóveis competente.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 Passam a fazer parte deste contrato todas as normas jurídicas federais e municipais referentes à concessão de direito real de uso, cujas disposições serão aplicadas a qualquer caso nele não previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Delimita-se o foro da cidade de Paraguaçu Paulista para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

11.2 E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas a todo ato presente.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, ____ de ____ de 2012.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA (CONCEDENTE)

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

(CONCESSIONÁRIO)

Assinatura

Testemunhas:

1. _____

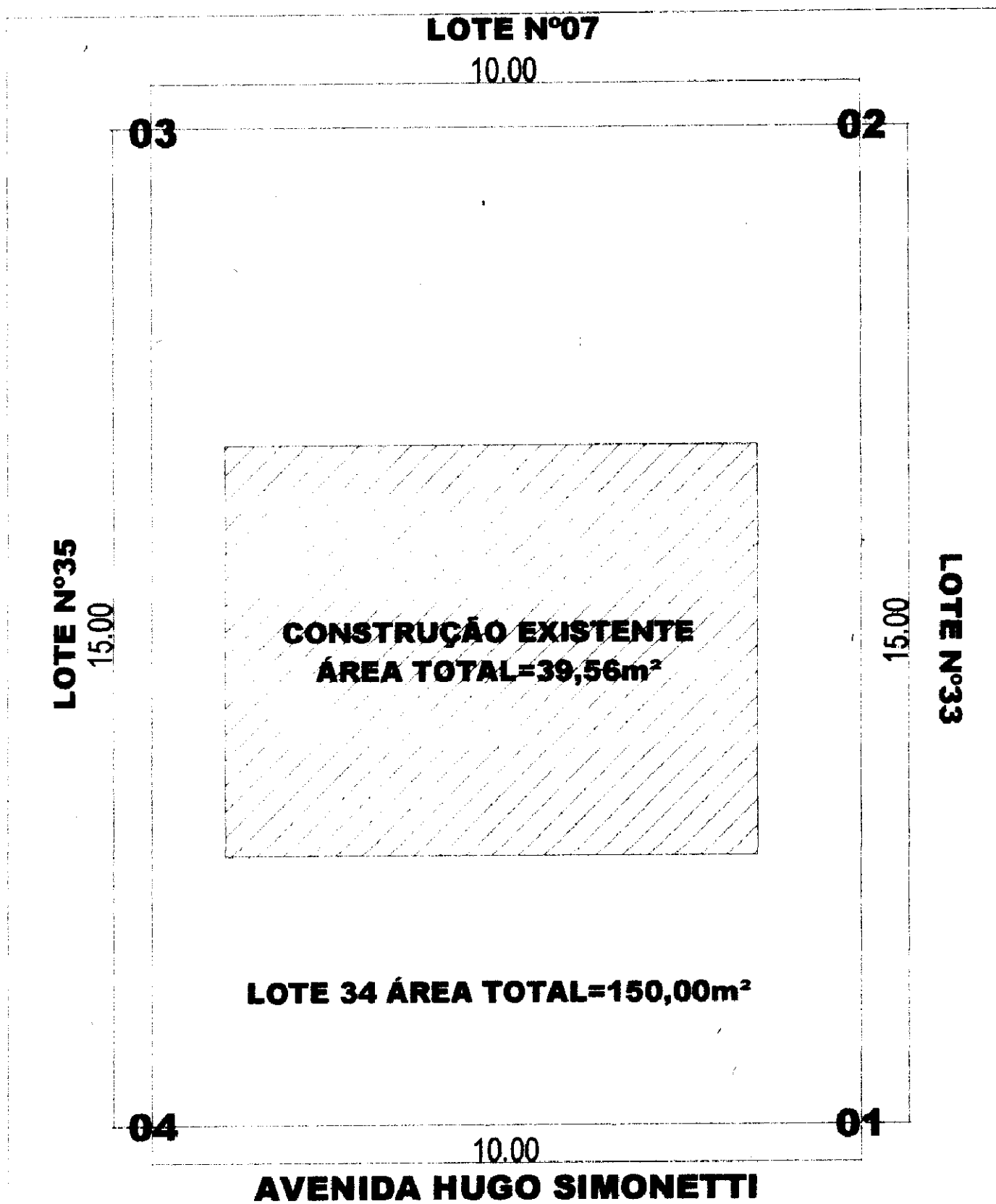
Nome:

CPF nº

2. _____

Nome:

CPF nº



TÍTULO:

CROQUI DE LOTE URBANO

END:

AVENIDA HUGO SIMONETTI Nº955

BAIRRO:

JARDIM DAS OLIVEIRAS

CIDADE:

PARAGUAÇU PAULISTA - SP

CADASTRO:

L. 34; Q.117; S.08; 4º Z

DATA:

17/10/12

FOLHA:

A04



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal da Estância Turísticas de
Paraguaçu Paulista

Propriedade: Terreno

Local: Paraguacu Paulista

UF: SP

Área: 150,00m²

DESCRIÇÃO

Refere-se o presente memorial descritivo, levado a efeito de um imóvel urbano denominado lote localizado na Avenida Hugo Simonetti n.º955, com uma área de cento e cinquenta metros quadrados, localizado, no **setor 08 da quadra 117 lote 34** do Bairro denominado Jardim das Oliveiras, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

O referido imóvel acima se trata de um lote com as seguintes medidas e confrontações, Inicia-se em ponto no alinhamento do lado ímpar da Avenida Hugo Simonetti, denominado **ponto 01**, deste ponto segue por uma distância de quinze metros **(15,00m)**, até chegar ao **ponto 02** confrontando com **lote 33**; do ponto 02, segue por uma distância de dez metros **(10,00m)** até o **ponto 03**, confrontando com o **lote 07**; do ponto 03, segue por uma distância de quinze metros **(15,00m)** até o ponto 04, confrontando com o **lote 35**; deste ponto segue por uma distância de dez metros **(10,00m)** até o ponto de início, confrontando com a Avenida Hugo Simonetti; perfazendo uma área total de cento e cinquenta metros quadrados **(150,00m²)**.

Observações: informações do presente memorial descritivo e croqui estão de acordo com a **matricula nº23.556**. A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

André



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo**

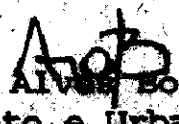
OCUPAÇÃO

O lote encontra-se ocupado com, a implantação de um edifício residencial simples com estrutura e fechamento em alvenaria com acabamento em pintura em látex. As instalações elétricas e sanitárias são do tipo simples e a cobertura é de telha de barro. A área total construída é de 39,56m².

Anexos

- Croqui do lote

Paraguaçu Paulista 17 de outubro de 2012


Renato Alves Botelho
Arquiteto e Urbanista
CAU/SP 118556-0

1 Identificação

TERRENO URBANO

Proprietário

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Endereço do Imóvel

Avenida Hugo Simonetti, nº955

Casa

Bloco

Quadra

Lote

Loja

Outros Complementos

ÁREA RESERVADA

Bairro

JARDIM DAS OLIVEIRAS

Cidade

PARAGUAÇU PAULISTA

Estado

SP

3 Caracterização da Região

Usos Predominantes

- ☒ resid. unifamiliar (loteamento Jd. Oliveiras)
☐ resid. multifamiliar
☐ comercial
☐ rural

Infra-Estrutura

- ☒ água
☒ esgoto
☒ energia elétrica
☒ telefone
☒ pavimentação
☒ coleta de lixo
☐ gás
☐ transporte coletivo

Equip. Comunitários

- ☒ escola
☐ saúde pública
☒ comércio
☒ segurança pública

4 Terreno

Forma

REGULAR

Topografia

EM NÍVEL

Situação

ZONA URBANA

Superfície

SECA

Quota Ideal

Área (m²)

Terreno 150,00 m²

Frente (m)

10,00

Fundos (m)

10,00

Lateral Direita (m)

15,00

Lateral Esquerda(m)

15,00

5 Edificação

Tipo

Alvenaria

Uso

Privado

Situação

	Área de Construção	Área Real
Área privativa	m²	m²
Benfeitorias	39,56 m²	m²
Total	39,56 m²	m²

Áreas (outras)

Benfeitorias

Este imóvel possui uma área edificada em alvenaria com 39,56 m², coberta com telhas cerâmicas, e piso cerâmico e azulejos na cozinha e no banheiro. É constituída de quatro cômodos conforme croqui sendo: sala/cozinha e dois dormitórios e um banheiros. Esta edificação está em estado bom estado conservação.

Padrão de Acabamento

- ☐ alto ☒ normal ☐ baixo ☐ mínimo

Estado de Conservação

- ☒ bom ☐ regular ☐ ruim

Fechamento das Paredes

- ☒ alvenaria ☐ madeira ☐ misto

Idade

2 anos

6 Avaliação

	Avenida Hugo Simonetti nº955	Benfeitorias
Áreas (m²)	150,00	39,56
Valor (R\$/m²)	140,00	
Produto (R\$)	21.000,00	33.626,00
Benfeitorias		
Valor Total = Produto (Terreno + Edificações + Benfeitorias) = R\$	R\$ 54.626,00	

Avaliação total

R\$ R\$ 54.626,00

Extenso

Cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais

7 Observações

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Oferta e procura.

Terreno – Valor de R\$ 140,00/m² justifica tendo em vista que a área é provida de infraestrutura (água, esgoto, energia, telefone etc.). Residência por estar em estado regular de conservação.

Interessado pela elaboração do Laudo – Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

17 | 10 | 12

Data

Renato Alves Botelho
Arquiteto - CAU/SP 118556-0

Interessado
Prefeitura Municipal de Paraguaçu Pta

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Marcos Perez
OFICIAL DESIGNADO

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º

23.556

F

01

10 de Junho de 2009. =

Distrito PARAGUAÇU PAULISTA =

Município PARAGUAÇU PAULISTA =

Urbano () C.P.M. L.34; Q.117; S.08; 4º Z. =

Rural () Inca

Localização "AVENIDA HUGO SIMONETTI" =

(Assinatura)

IMÓVEL:

UM TERRENO, sem benfeitorias, consistente do **LOTE 34, QUADRA 117, SETOR 08, 4ª ZONA**, do Cadastro Municipal, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente, mede **DEZ METROS (10,00 mts.)**, e confronta-se com a **Avenida Hugo Simonetti**, lado ímpar do logradouro; pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede **QUINZE METROS (15,00 mts.)**, e confronta-se com o Lote nº 33; pelo lado esquerdo, mede **QUINZE METROS (15,00 mts.)**, e confronta-se com o Lote nº 35; e, finalmente pelos fundos, mede **DEZ METROS (10,00 mts.)**, e confronta-se com o Lote nº 07, perfazendo uma área total de **150,00 metros quadrados**, e fica distante, **OITO METROS E TRINTA E UM CENTÍMETROS (8,31 mts.)**, do ponto onde inicia uma esquina curva com **QUATORZE METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS (14,59 mts.)**, até encontrar o alinhamento da esquina com a **Rua Jair Garcia Nogueira**. (Cadastro Municipal nº 975450). =

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA, entidade jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93, com sede na Avenida Siqueira Campos, 1.430, nesta cidade. =

Registro anterior: Matrícula nº 23.550, do Livro nº 02 deste Registro, feita em 10 de Junho de 2.009. =

A Oficial

(Iara Mleko Horio). =

Emol. Of. R\$. 5,93 =

Av.1 - M. 23.556 - Em 08 de Agosto de 2.012 - **AVERBAÇÃO:** Por requerimento assinado nesta cidade, em 04 de Julho de 2.012, com firma reconhecida, e conforme a Certidão/Habite-se nº 035/2012, fornecida pela Prefeitura Municipal local, fica averbada a construção de um prédio residencial de alvenaria, com 39,56 metros quadrados de área construída, que recebeu o número 955, da Avenida Hugo Simonetti, Jardim das Oliveiras, cujos comprovantes ficam arquivados neste Registro, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias nº 000172012-21027821, emitida via Internet, em 28 de Junho de 2.012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. - Valor para efeito de cobrança de emolumentos: R\$. 40.092,48. - (P. 107.281) - O Oficial Substituto,

(Willian Gregório). =

Em. Of. R\$. 148,79. =

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Paraguaçu Paulista - SP

3984 - AA 032039



2012-12-12 10:01:13

MATRÍCULA N.º 23.556 F 1

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PARAGUAÇU PAULISTA

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 23556, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente à sua emissão, dela CONSTANDO TODOS OS ATOS DE ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS OU QUAISQUER OUTROS GRAVAMES referente ao imóvel matriculado., CERTIFICA FINALMENTE, para efeito do item 12 letra "d", capítulo XIV, do Provimento 58/89 das NSCGJ, que a presente certidão é válida somente por 30 dias da data de sua expedição. Paraguaçu Paulista-SP, 09 de agosto de 2012. Hora: 08:56:32. Oficial Designado.

Marcos Perez - Oficial Designado



REGISTRO DE IMÓVEIS
SELO PAGO POR VERBA
PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Ao Oficial..... R\$	22,01
Ao Estado..... R\$	0,00
Ao IPESP..... R\$	0,00
Ao Reg. Civil: R\$	0,00
Ao Trib. Just: R\$	0,00
Total..... R\$	22,01





TÍTULO:

CROQUI DE LOTE URBANO

END:

AVENIDA HUGO SIMONETTI Nº65

BAIRRO:

JARDIM DAS OLIVEIRAS

CIDADE:

PARAGUAÇU PAULISTA - SP

CADASTRO:

L. 33; Q.117; S.08; 4º Z

DATA:

17/10/12

FOLHA:

A04



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal da Estância Turísticas de
Paraguaçu Paulista

Propriedade: Terreno

Local: Paraguaçu Paulista

UF: SP

Área: 150,00m²

DESCRIÇÃO

Refere-se o presente memorial descritivo, levado a efeito de um imóvel urbano denominado lote localizado na Avenida Hugo Simonetti n.º 965, com uma área de cento e cinquenta metros quadrados, localizado, no **setor 08 da quadra 117 lote 33** do Bairro denominado Jardim das Oliveiras, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

O referido imóvel acima se trata de um lote com as seguintes medidas e confrontações, Inicia-se em ponto no alinhamento do lado ímpar da Avenida Hugo Simonetti, denominado **ponto 01**, deste ponto segue por uma distância de quinze metros (15,00m), até chegar ao **ponto 02** confrontando com **lote 32**; do ponto 02, segue por uma distância de dez metros (10,00m) até o **ponto 03**, confrontando com o **lote 07**; do ponto 03, segue por uma distância de quinze metros (15,00m) até o ponto 04, confrontando com o **lote 34**; deste ponto segue por uma distância de dez metros (10,00m) até o ponto de início, confrontando com a Avenida Hugo Simonetti; perfazendo uma área total de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²).

Observações: informações do presente memorial descritivo e croqui estão de acordo com a **matrícula n.º 23.555**. A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo**

OCUPAÇÃO

O lote encontra-se ocupado com, a implantação de um edifício residencial simples com estrutura e fechamento em alvenaria com acabamento em pintura em látex. As instalações elétricas e sanitárias são do tipo simples e a cobertura é de telha de barro. A área total construída é de 39,56m².

Anexos

- Croqui do lote

Paraguaçu Paulista 17 de outubro de 2012

Atob
Renato Alves Botelho
Arquiteto e Urbanista
CAU/SP 118556-0

1 Identificação

TERRENO URBANO

Proprietário

Prefeitura Municipal de Paraguçu Paulista

Endereço do Imóvel

Avenida Hugo Simonetti, nº 965

Casa

Bloco

Quadra

Lote

Loja

Outros Complementos

ÁREA RESERVADA

Bairro

JARDIM DAS OLIVEIRAS

Cidade

PARAGUÇU PAULISTA

Estado

SP

3 Caracterização da Região

Usos Predominantes

- ☒ resid. unifamiliar (loteamento Jd. Oliveiras)
☐ resid. multifamiliar
☐ comercial
☐ rural

Infra-Estrutura

- ☒ água
☒ esgoto
☒ energia elétrica
☒ telefone
☒ pavimentação
☒ coleta de lixo
☐ gás
☐ transporte coletivo

Equip. Comunitários

- ☒ escola
☐ sede pública
☒ comércio
☒ segurança pública

4 Terreno

Forma	Topografia	Situação	Superfície	Quota Ideal
REGULAR	EM NÍVEL	ZONA URBANA	SECA	
Área (m²) Terreno 150,00 m²	Frete (m) 10,00	Fundo (m) 10,00	Lateral Direita (m) 10,00	Lateral Esquerda (m) 10,00

5 Edificação

Tipo	Uso	Situação
Alvenaria	Privado	
Área privativa	Área de Construção	Área Real
Benfeitorias	39,56 m²	m²
Total	39,56 m²	m²

Benfeitorias

Este imóvel possui uma área edificada em alvenaria com 39,56 m², coberta com telhas cerâmicas, e piso cerâmico e azulejos na cozinha e no banheiro. É constituída de quatro cômodos conforme croqui sendo: sala/cozinha e dois dormitórios e um banheiros. Esta edificação está em estado bom estado conservação.

Padrão de Acabamento

- ☐ alto ☒ normal ☐ baixo ☐ mínimo

Estado de Conservação

- ☒ bom ☐ regular ☐ ruim

Fechamento das Paredes

- ☒ alvenaria ☐ madeira ☐ misto

Idade

2 anos

6 Avaliação

Avenida Hugo Simonetti nº 965		Benfeitorias	
Áreas (m²)	150,00	39,56	
Valor (R\$/m²)	140,00		
Produto (R\$)	21.000,00	33.626,00	
Benfeitorias			
Valor Total = Produto (Terreno + Edificações + Benfeitorias) = R\$ R\$ 54.626,00			
Avaliação total		Extensão	
R\$ R\$ 54.626,00		Cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais	

7 Observações

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Oferta e procura.

Terreno – Valor de R\$ 140,00/m² justifica tendo em vista que a área é provida de infraestrutura (água, esgoto, energia, telefone etc.). Residência por estar em estado regular de conservação.

Interessado pela elaboração do Laudo – Prefeitura Municipal de Paraguçu Paulista

17 | 10 | 12

Data

Renato Alves Botelho
Arquiteto - CAU/SP 118556-0

Interessado
Prefeitura Municipal de Paraguçu Pta

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Marcos Perez
OFICIAL DESIGNADO

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

23.555

F

01

10 de Junho de 2009.-

Distrito PARAGUAÇU PAULISTA.-

Município PARAGUAÇU PAULISTA.-

Urbano () C.P.M. L.33; Q.117; S.08; 4º Z.-

Rural () Inca

Localização: AVENIDA HUGO SIMONETTI.-

A Oficial,

IMÓVEL:

UM TERRENO, sem benfeitorias, consistente do LOTE 33, QUADRA 117, SETOR 08, 4ª ZONA, do Cadastro Municipal, com as seguintes medidas, divisões e confrontações: pela frente, mede DEZ METROS (10,00 mts.), e confronta-se com a Avenida Hugo Simonetti, lado ímpar do logradouro; pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede QUINZE METROS (15,00 mts.), e confronta-se com o Lote nº 32; pelo lado esquerdo, mede QUINZE METROS (15,00 mts.), e confronta-se com o Lote nº 34; e, finalmente pelos fundos, mede DEZ METROS (10,00 mts.), e confronta-se com o Lote nº 07; perfazendo uma área total de 150,00 metros quadrados, e fica distante, DEZOITO METROS E TRINTA E UM CENTÍMETROS (18,31 mts.), do ponto onde inicia uma esquina curva com QUATORZE METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS (14,59 mts.), até encontrar o alinhamento da esquina com a Rua Jair Garcia Nogueira. (Cadastro Municipal nº 975440).-

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA, entidade jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93, com sede na Avenida Siqueira Campos, 1.430, nesta cidade.-

Registro anterior: Matrícula nº 23.550, do Livro nº 02, deste Registro, feita em 10 de Junho de 2.009.-

A Oficial,

(Iara Micko Horio).-

Emol. Of. R\$ 5,93.-

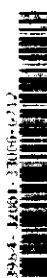
Av.1 - M. 23.555 - Em 08 de Agosto de 2.012 - **AVERBAÇÃO**: Por requerimento assinado nesta cidade, em 04 de Julho de 2.012, com firma reconhecida, e conforme a Certidão/Habite-se nº 035/2012, fornecida pela Prefeitura Municipal local, fica averbada a construção de um prédio residencial de alvenaria, com 39,56 metros quadrados de área construída, que recebeu o número 965, da Avenida Hugo Simonetti, Jardim das Oliveiras, cujos comprovantes ficam arquivados neste Registro, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias nº 000172012-21027821, emitida via Internet, em 28 de Junho de 2.012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.- Valor para efeito de cobrança de emolumentos: R\$ 40.092,48.- (P. 107.281) - O Oficial Substituto,

(Wilson Gregório).-

Em. Of. R\$ 148,79.-

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Paraguaçu Paulista - SP

3984 - AA 032038



2014 JUN 11 11:11:11

MATRÍCULA N.º 23.555 F 1

ISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PARAGUAÇU PAULISTA

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 23555, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente à sua emissão, dela CONSTANDO TODOS OS ATOS DE ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS OU QUAISQUER OUTROS GRAVAMES referente ao imóvel matriculado., CERTIFICA FINALMENTE, para efeito do item 12 letra "d", capítulo XIV, do Provimento 58/89 das NSCGJ, que a presente certidão é válida somente por 30 dias da data de sua expedição. Paraguaçu Paulista-SP, 09 de agosto de 2012. Hora: 08:56:11. Oficial Designado.

Marcos Perez - Oficial Designado



REGISTRO DE IMÓVEIS
SELO PAGO POR VERBA
PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Ao Oficial..... R\$	22,01
Ao Estado..... R\$	0,00
Ao IPESP..... R\$	0,00
Ao Reg. Civil: R\$	0,00
Ao Trib. Just: R\$	0,00
Total..... R\$	22,01



LOTE Nº07

10.00

03

02

LOTE Nº33

15.00

CONSTRUÇÃO EXISTENTE
ÁREA TOTAL=39,56m²

LOTE Nº31

15.00

LOTE 32 ÁREA TOTAL=150,00m²

04

10.00

01

AVENIDA HUGO SIMONETTI



TÍTULO:

CROQUI DE LOTE URBANO

END:

AVENIDA HUGO SIMONETTI Nº975

BAIRRO:

JARDIM DAS OLIVEIRAS

CIDADE:

PARAGUÁÇU PAULISTA - SP

CADASTRO:

L. 32; Q.117; S.08; 4º Z

DATA:

17/10/12

FOLHA:

A04



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal da Estância Turísticas de
Paraguaçu Paulista

Propriedade: Terreno

Local: Paraguaçu Paulista

UF: SP

Área: 150,00m²

DESCRIÇÃO

Refere-se o presente memorial descritivo, levado a efeito de um imóvel urbano denominado lote localizado na Avenida Hugo Simonetti n.º 975, com uma área de cento e cinquenta metros quadrados, localizado, no **setor 08 da quadra 117 lote 32** do Bairro denominado Jardim das Oliveiras, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

O referido imóvel acima se trata de um lote com as seguintes medidas e confrontações, Inicia-se em ponto no alinhamento do lado ímpar da Avenida Hugo Simonetti, denominado **ponto 01**, deste ponto segue por uma distância de quinze metros (15,00m), até chegar ao **ponto 02** confrontando com **lote 31**; do ponto 02, segue por uma distância de dez metros (10,00m) até o **ponto 03**, confrontando com o **lote 07**; do ponto 03, segue por uma distância de quinze metros (15,00m) até o ponto 04, confrontando com o **lote 33**; deste ponto segue por uma distância de dez metros (10,00m) até o ponto de início, confrontando com a Avenida Hugo Simonetti; perfazendo uma área total de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²).

Observações: informações do presente memorial descritivo e croqui estão de acordo com a **matrícula nº 23.554**. A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo**

OCUPAÇÃO

O lote encontra-se ocupado com, a implantação de um edifício residencial simples com estrutura e fechamento em alvenaria com acabamento em pintura em látex. As instalações elétricas e sanitárias são do tipo simples e a cobertura é de telha de barro. A área total construída é de 39,56m².

Anexos

- Croqui do lote

Paraguaçu Paulista 17 de outubro de 2012

ArqB
Renato Alves Botelho
Arquiteto e Urbanista
CAU/SP 118556-0

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 Identificação

TERRENO URBANO

Proprietário

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Endereço do Imóvel

Avenida Hugo Simonetti, nº975

Casa

Bloco

Quadra

Lote

Loja

Outros Complementos

ÁREA RESERVADA

Bairro

JARDIM DAS OLIVEIRAS

Cidade

PARAGUAÇU PAULISTA

Estado

SP

3 Caracterização da Região

Usos Predominantes

- ☒ resid. unifamiliar (loteamento Jd. Oliveiras)
☐ resid. multifamiliar
☐ comercial
☐ rural

Infra-Estrutura

- ☒ água
☒ esgoto
☒ energia elétrica
☒ telefone
☒ pavimentação
☒ coleta de lixo
☐ gás
☐ transporte coletivo

Equip. Comunitários

- ☒ escola
☐ saúde pública
☒ comércio
☒ segurança pública

4 Terreno

Forma

REGULAR

Topografia

EM NÍVEL

Situação

ZONA URBANA

Superfície

SECA

Quota Ideal

Área (m²)

Terreno 150,00 m²

Frente (m)

10,00

Fundos (m)

10,00

Lateral Direita (m)

15,00

Lateral Esquerda(m)

15,00

5 Edificação

Tipo

Alvenaria

Uso

Privado

Situação

Área privativa

Área de Construção

Área Real

Áreas (outras)

Benfeitorias

39,56

m²

m²

Total

39,56

m²

m²

Benfeitorias

Este imóvel possui uma área edificada em alvenaria com 39,56 m², coberta com telhas cerâmicas, e piso cerâmico e azulejos na cozinha e no banheiro. É constituída de quatro cômodos conforme croqui sendo: sala/cozinha e dois dormitórios e um banheiros. Esta edificação está em estado bom estado conservação.

Padrão de Acabamento

- ☐ alto ☒ normal ☐ baixo ☐ mínimo

Estado de Conservação

- ☒ bom ☐ regular ☐ ruim

Fechamento das Paredes

- ☒ alvenaria ☐ madeira ☐ misto

Idade
2 anos

6 Avaliação

Avenida Hugo
Simonetti nº975

Benfeitorias

Áreas (m²)

150,00

39,56

Valor (R\$/m²)

140,00

Produto (R\$)

21.000,00

33.626,00

Benfeitorias

Valor Total = Produto (Terreno + Edificações + Benfeitorias) = **R\$ R\$ 54.626,00**

Avaliação total

R\$ R\$ 54.626,00

Extensão

Cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais

7 Observações

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Oferta e procura.

Terreno – Valor de R\$ 140,00/m² justifica tendo em vista que a área é provida de infraestrutura (água, esgoto, energia, telefone etc.). Residência por estar em estado regular de conservação.

Interessado pela elaboração do Laudo – Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

17 | 10 | 12

Data

Renato Alves Botelho
Arquiteto - CAU/SP 118556-0

Interessado
Prefeitura Municipal de Paraguaçu Pta

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Marcos Perez

OFICIAL DESIGNADO

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

23.554

F

01

Distrito PARAGUAÇU PAULISTA.-

Município PARAGUAÇU PAULISTA.-

10 de Junho de 2009.-

Urbano () C.P.M. L.32; Q.117; S.08; 4º Z.-

Rural () Inca

Localização "AVENIDA HUGO SIMONETTI".-

A.O.S.M.

[Assinatura]

IMÓVEL:

UM TERRENO, sem benfeitorias, consistente do LOTE 32, QUADRA 117, SETOR 08, 4ª ZONA, do Cadastro Municipal, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente, mede DEZ METROS (10,00 mts.), e confronta-se com a Avenida Hugo Simonetti, lado ímpar do logradouro; pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede QUINZE METROS (15,00 mts.), e confronta-se com o Lote nº 31; pelo lado esquerdo, mede QUINZE METROS (15,00 mts.), e confronta-se com o Lote nº 33; e, finalmente pelos fundos, mede DEZ METROS (10,00 mts.), e confronta-se com o Lote nº 07, perfazendo uma área total de 150,00 metros quadrados; e fica distante, VINTE E OITO METROS E TRINTA E UM CENTÍMETROS (28,31 mts.), do ponto onde inicia uma esquina curva com QUATORZE METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS (14,59 mts.), até encontrar o alinhamento da esquina com a Rua Jair Garcia Nogueira. (Cadastro Municipal nº 975430).-

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA, entidade jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 44-547.305/0001-93, com sede na Avenida Siqueira Campos, 1.430, nesta cidade.-

Registro anterior: Matrícula nº 23.550, do Livro nº 02, deste Registro, feita em 10 de Junho de 2.009.-

A Oficial,

[Assinatura]

(Iara Misko Horio).-

Emol. Of. R\$5.93.-

Av.1 - M. 23.554 - Em 08 de Agosto de 2.012 - **AVERBAÇÃO:** Por requerimento assinado nesta cidade, em 04 de Julho de 2.012, com firma reconhecida, e conforme a Certidão/Habite-se nº 035/2012, fornecida pela Prefeitura Municipal local, fica averbada a construção de um prédio residencial de alvenaria, com 39,56 metros quadrados de área construída, que recebeu o número 975, da Avenida Hugo Simonetti, Jardim das Oliveiras, cujos comprovantes ficam arquivados neste Registro, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias nº 000172012-21027821, emitida via Internet, em 28 de Junho de 2.012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.- Valor para efeito de cobrança de emolumentos: R\$40.092,48.- (P.107.281) - O Oficial Substituto,

(Wilson Gregório).-

Em. Of. R\$148,79.-

MATRÍCULA N.º 23.554 F 1

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PARAGUAÇU PAULISTA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Paraguaçu Paulista - SP

3984 - AA 032037



CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 23554, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente à sua emissão, dela CONSTANDO TODOS OS ATOS DE ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS OU QUAISQUER OUTROS GRAVAMES referente ao imóvel matriculado., CERTIFICA FINALMENTE, para efeito do item 12 letra "d", capítulo XIV, do Provimento 58/89 das NSCGJ, que a presente certidão é válida somente por 30 dias da data de sua expedição. Paraguaçu Paulista-SP, 09 de agosto de 2012. Hora: 08:55:43. Oficial Designado.

Marcos Perez - Oficial Designado



REGISTRO DE IMOVEIS
SELO PAGO POR VERBA
PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Ao Oficial.....	R\$	22,01
Ao Estado.....	R\$	0,00
Ao IPESP.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Total.....	R\$	22,01



LOTE Nº07

10.00

03

02

LOTE Nº32

15.00

CONSTRUÇÃO EXISTENTE
ÁREA TOTAL=39,56m²

LOTE Nº30

15.00

LOTE 31 ÁREA TOTAL=150,00m²

04

10.00

01

AVENIDA HUGO SIMONETTI



TÍTULO:

CROQUI DE LOTE URBANO

END:

AVENIDA HUGO SIMONETTI Nº985

BAIRRO:

JARDIM DAS OLIVEIRAS

CIDADE:

PARAGUAÇU PAULISTA - SP

CAIDASTRO:

L. 31; Q.117; S.08; 4º Z

DATA:

17/10/12

FOLHA:

A04



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal da Estância Turísticas de
Paraguaçu Paulista

Propriedade: Terreno

Local: Paraguaçu Paulista

UF: SP

Área: 150,00m²

DESCRIÇÃO

Refere-se o presente memorial descritivo, levado a efeito de um imóvel urbano denominado lote localizado na Avenida Hugo Simonetti n.º985, com uma área de cento e cinquenta metros quadrados, localizado, no **setor 08 da quadra 117 lote 31** do Bairro denominado Jardim das Oliveiras, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

O referido imóvel acima se trata de um lote com as seguintes medidas e confrontações, Inicia-se em ponto no alinhamento do lado ímpar da Avenida Hugo Simonetti, denominado **ponto 01**, deste ponto segue por uma distância de quinze metros (15,00m), até chegar ao **ponto 02** confrontando com **lote 30**; do ponto 02, segue por uma distância de dez metros (10,00m) até o **ponto 03**, confrontando com o **lote 07**; do ponto 03, segue por uma distância de quinze metros (15,00m) até o ponto 04, confrontando com o **lote 32**; deste ponto segue por uma distância de dez metros (10,00m) até o ponto de início, confrontando com a Avenida Hugo Simonetti; perfazendo uma área total de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²).

Observações: informações do presente memorial descritivo e croqui estão de acordo com a **matricula nº23.553**. A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

hob



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo**

OCUPAÇÃO

O lote encontra-se ocupado com, a implantação de um edifício residencial simples com, estrutura e fechamento em alvenaria com acabamento em pintura em látex. As instalações elétricas e sanitárias são do tipo simples e a cobertura é de telha de barro. A área total construída é de **39,56m²**.

Anexos

- Croqui do lote

Paraguaçu Paulista 17 de outubro de 2012


Renato Alves Botelho
Arquiteto e Urbanista
CAU/SP 118556-0

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 Identificação

TERRENO URBANO

Proprietário

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Endereço do Imóvel

Avenida Hugo Simonetti, nº985

Casa

Bloco

Quadra

Lote

Loja

Outros Complementos

ÁREA RESERVADA

Bairro

JARDIM DAS OLIVEIRAS

Cidade

PARAGUAÇU PAULISTA

Estado

SP

2 Objetivo

2.1 Modalidade

- ☐ venda
☐ locação
☐ seguro
☒ outros

2.2 Finalidade

Permissão de uso

3 Caracterização da Região

Usos Predominantes

- ☒ resid.unifamiliar (loteamento Jd. Oliveiras)
☐ resid.multifamiliar
☐ comercial
☐ rural

Infra-Estrutura

- ☒ água
☒ esgoto
☒ energia elétrica
☒ telefone

☒ pavimentação

☒ coleta de lixo

☐ gás

☐ transporte coletivo

Equip. Comunitários

- ☒ escola
☐ saúde pública
☒ comércio
☒ segurança pública

4 Terreno

Forma

REGULAR

Topografia

EM NÍVEL

Situação

ZONA URBANA

Superfície

SECA

Quota Ideal

Área (m²)

Terreno 150,00 m²

Frente (m)

10,00

Fundos (m)

10,00

Lateral Direita (m)

15,00

Lateral Esquerda(m)

15,00

5 Edificação

Tipo

Alvenaria

Uso

Privado

Situação

Área de Construção

Área Real

Áreas (outras)

Área privativa

Benfeitorias

Total

m²

39,56 m²

39,56 m²

m²

m²

m²

Benfeitorias

Este imóvel possui uma área edificada em alvenaria com 39.56 m², coberta com telhas cerâmicas, e piso cerâmico e azulejos na cozinha e no banheiro. É constituída de quatro cômodos conforme croqui sendo: sala/cozinha e dois dormitórios e um banheiros. Esta edificação esta em estado bom estado conservação.

Padrão de Acabamento

☐ alto

☒ normal

☐ baixo

☐ mínimo

Estado de Conservação

☒ bom

☐ regular

☐ ruim

Fechamento das Paredes

☒ alvenaria

☐ madeira

☐ misto

Idade

2 anos

6 Avaliação

Avenida Hugo
Simonetti nº985

Benfeitorias

Áreas (m2)

150,00

39,56

Valor (R\$/m²)

140,00

Produto (R\$)

21.000,00

33.626,00

Benfeitorias

Valor Total = Produto (Terreno + Edificações + Benfeitorias) = **R\$ R\$ 54.626,00**

Avaliação total

R\$ R\$ 54.626,00

Extenso

Cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais

7 Observações

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Oferta e procura.

Terreno – Valor de R\$ 140,00/m² justifica tendo em vista que a área é provida de infraestrutura (água, esgoto, energia, telefone etc.). Residência por estar em estado regular de conservação.

Interessado pela elaboração do Laudo – Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

17 | 10 | 12

Data

Renato Alves Botelho
Arquiteto - CAU/SP 118556-0

Interessado
Prefeitura Municipal de Paraguaçu Pta



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Marcos Perez

OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA N.º 23.553 F. 1

ISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PARAGUAÇU PAULISTA

REGISTRO GERAL		MATRÍCULA N.º 23.553	F. 01
LIVRO N.º 2		10 de Junho de 2009.-	
Distrito	PARAGUAÇU PAULISTA.-	Urbanos (C.P.M.	L.31; Q.117; S.08; 4.º Z.-
Município	PARAGUAÇU PAULISTA.-	Rural (C.R.M.)	Incr.
Localização: AVENIDA HUGO SIMONETTI.-		A Oficial	

IMÓVEL: **UM TERRENO**, sem benfeitorias, consistente do LOTE 31, QUADRA 117, SETOR 08, 4.ª ZONA, do Cadastro Municipal, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente, mede DEZ METROS (10,00 mts.), e confronta-se com a Avenida Hugo Simonetti, lado ímpar do logradouro; pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede QUINZE METROS (15,00 mts.), e confronta-se com o Lote nº 30; pelo lado esquerdo, mede QUINZE METROS (15,00 mts.), e confronta-se com o Lote nº 32; e, finalmente pelos fundos, mede DEZ METROS (10,00 mts.), e confronta-se com o Lote nº 07; perfazendo uma área total de 150,00 metros quadrados; e fica distante, TRINTA E OITO METROS E TRINTA E UM CENTÍMETROS (38,51 mts.), do ponto onde inicia uma esquina curva com QUATORZE METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS (14,59 mts.), até encontrar o alinhamento da esquina com a Rua Jair Garcia Nogueira. (Cadastro Municipal nº 975420).=-

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA, entidade jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93, com sede na Avenida Siqueira Campos, 1.430, nesta cidade.-

Registro anterior: Matrícula nº 23.550, do Livro nº 02, deste Registro, feita em 10 de Junho de 2.009.-

A Oficial,

(Iara Mielko Horlo).=-

Emol. Of. R\$5,93 .=-

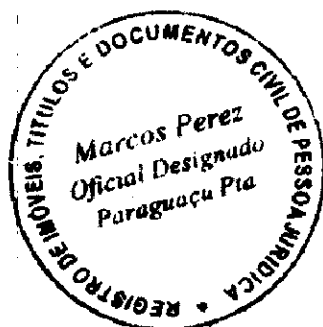
Av.1 - M. 23.553 - Em 08 de Agosto de 2.012 - **AVERBAÇÃO**: Por requerimento assinado nesta cidade, em 04 de Julho de 2.012, com firma reconhecida, e conforme a Certidão/Habite-se nº 035/2012, fornecida pela Prefeitura Municipal local, fica averbada a construção de um prédio residencial de alvenaria, com 39,56 metros quadrados de área construída, que recebeu o número 985, da Avenida Hugo Simonetti, Jardim das Oliveiras, cujos comprovantes ficam arquivados neste Registro, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias nº 000172012-21027821, emitida via Internet, em 28 de Junho de 2.012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor para efeito de cobrança de emolumentos: R\$40.092,48.- (P. 107.281) - O Oficial Substituto,

(Wilson Gregório).-

Em. Of. R\$148,79.-

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 23553, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente à sua emissão, dela CONSTANDO TODOS OS ATOS DE ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS OU QUAISQUER OUTROS GRAVAMES referente ao imóvel matriculado., CERTIFICA FINALMENTE, para efeito do Item 17 letra "d", capítulo XIV, do Provimento 58/89 das NSCGJ, que a presente certidão é válida somente por 30 dias da data de sua expedição. Paraguaçu Paulista, SP, 09 de agosto de 2012. Hora: 08:55:23. Oficial Designado.

Marcos Perez - Oficial Designado



REGISTRO DE IMÓVEIS
SELO PAGO POR VERBA
PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Ao Oficial..... R\$	22,01
Ao Estado..... R\$	0,00
Ao IPESP..... R\$	0,00
Ao Reg. Civil: R\$	0,00
Ao Trib. Just: R\$	0,00
Total..... R\$	22,01



LOTE Nº31

15.00

LOTE Nº07

10.00

03

02

CONSTRUÇÃO EXISTENTE
ÁREA TOTAL=39,56m²

LOTE Nº06

15.00

LOTE 30 ÁREA TOTAL=150,00m²

04

10.00

01

AVENIDA HUGO SIMONETTI



TÍTULO:

CROQUI DE LOTE URBANO

END:

AVENIDA HUGO SIMONETTI Nº995

BAIRRO:

JARDIM DAS OLIVEIRAS

CIDADE:

PARAGUAÇU PAULISTA - SP

CADASTRO:

DATA:

FOLHA:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal da Estância Turísticas de
Paraguaçu Paulista

Propriedade: Terreno

Local: Paraguaçu Paulista

UF: SP

Área: 150,00m²

DESCRIÇÃO

Refere-se o presente memorial descritivo, levado a efeito de um imóvel urbano denominado lote localizado na Avenida Hugo Simonetti n.º 995, com uma área de cento e cinquenta metros quadrados, localizado, no **setor 08 da quadra 117 lote 30** do Bairro denominado Jardim das Oliveiras, no município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

O referido imóvel acima se trata de um lote com as seguintes medidas e confrontações, Inicia-se em ponto no alinhamento do lado ímpar da Avenida Hugo Simonetti, denominado **ponto 01**, deste ponto segue por uma distância de quinze metros (15,00m), até chegar ao **ponto 02** confrontando com **lote 06**; do ponto 02, segue por uma distância de dez metros (10,00m) até o **ponto 03**, confrontando com o **lote 07**; do ponto 03, segue por uma distância de quinze metros (15,00m) até o ponto 04, confrontando com o **lote 31**; deste ponto segue por uma distância de dez metros (10,00m) até o ponto de início, confrontando com a Avenida Hugo Simonetti; perfazendo uma área total de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²).

Observações: informações do presente memorial descritivo e croqui estão de acordo com a **matrícula n.º 23.552**. A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

André



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo**

OCUPAÇÃO

O lote encontra-se ocupado com, a implantação de um edifício residencial simples com estrutura e fechamento em alvenaria com acabamento em pintura em látex. As instalações elétricas e sanitárias são do tipo simples e a cobertura é de telha de barro. A área total construída é de 39,56m².

Anexos

- Croqui do lote

Paraguaçu Paulista 17 de outubro de 2012


Renato Alves Botelho
Arquiteto e Urbanista
CAU/SP 118556-0

1 Identificação

TERRENO URBANO

Proprietário

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Endereço do Imóvel

Avenida Hugo Simonetti, nº995

Casa

Bloco

Quadra

Lote

Loja

2 Objetivo

2.1 Modalidade

- ☐
- venda
-
- ☐
- locação
-
- ☐
- seguro
-
- ☒
- outros

2.2 Finalidade
Permissão de
uso

Outros Complementos

ÁREA RESERVADA

Bairro

JARDIM DAS OLIVEIRAS

Cidade

PARAGUAÇU PAULISTA

Estado

SP

3 Caracterização da Região

Usos Predominantes

- ☒
- resid. unifamiliar (loteamento Jd. Oliveiras)
-
- ☐
- resid. multifamiliar
-
- ☐
- comercial
-
- ☐
- rural

Infra-Estrutura

- ☒
- água
-
- ☒
- esgoto
-
- ☒
- energia elétrica
-
- ☒
- telefone
-
- ☒
- pavimentação
-
- ☒
- coleta de lixo
-
- ☐
- gás
-
- ☐
- transporte coletivo

Equip. Comunitários

- ☒
- escola
-
- ☐
- saúde pública
-
- ☒
- comércio
-
- ☒
- segurança pública

4 Terreno

Forma

REGULAR

Topografia

EM NÍVEL

Situação

ZONA URBANA

Superfície

SECA

Quota Ideal

Área (m²)

Terreno 150,00 m²

Frente (m)

10,00

Fundos (m)

10,00

Lateral Direita (m)

15,00

Lateral Esquerda (m)

15,00

5 Edificação

Tipo

Alvenaria

Uso

Privado

Situação

Área privativa

Área de Construção

m²

Área Real

m²

Áreas (outras)

Benfeitorias

39,56

m²

m²

Total

39,56

m²

m²

Benfeitorias

Este imóvel possui uma área edificada em alvenaria com 39,56 m², coberta com telhas cerâmicas, e piso cerâmico e azulejos na cozinha e no banheiro. É constituída de quatro cômodos conforme croqui sendo: sala/cozinha e dois dormitórios e um banheiros. Esta edificação está em estado bom estado conservação.

Padrão de Acabamento

☐ alto☒ normal☐ baixo☐ mínimo

Estado de Conservação

☒ bom☐ regular☐ ruim

Fechamento das Paredes

☒ alvenaria☐ madeira☐ mistoIdade
2 anos

6 Avaliação

Avenida Hugo Simonetti nº995		Benfeitorias	
Áreas (m²)	150,00	39,56	
Valor (R\$/m²)	140,00		
Produto (R\$)	21.000,00	33.626,00	
Benfeitorias			
Valor Total = Produto (Terreno + Edificações + Benfeitorias) = R\$ R\$ 54.626,00			
Avaliação total		Extenso	
R\$ R\$ 54.626,00		Cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais	

7 Observações

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Oferta e procura.

Terreno – Valor de R\$ 140,00/m² justifica tendo em vista que a área é provida de infraestrutura (água, esgoto, energia, telefone etc.). Residência por estar em estado regular de conservação.

Interessado pela elaboração do Laudo – Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

17 | 10 | 12

Data

Renato Alves Botelho
Arquiteto - CAU/SP 118556-0

Interessado
Prefeitura Municipal de Paraguaçu Pta

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Marcos Perez
OFICIAL DESIGNADO

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

MATRICULA N.º

23.552

F

01

10 de Junho de 2009.-

Distrito PARAGUAÇU PAULISTA

Paraguacu Paulista

L.30: Q.117; S.08; 4º Z.-

Município PARAGUAÇU PAULISTA

Região () Ingra

Localização "AVENIDA HUGO SIMONETTI".-

A Oficial

[Assinatura]

IMÓVEL:

UM TERRENO, sem benfeitorias, consistente do LOTE 30, QUADRA 117, SETOR 08, 4ª ZONA, do Cadastro Municipal, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente, mede DEZ METROS (10,00 mts.), e confronta-se com a Avenida Hugo Simonetti, lado ímpar do logradouro; pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede QUINZE METROS (15,00 mts.), e confronta-se com o Lote nº 06; pelo lado esquerdo, mede QUINZE METROS (15,00 mts.), e confronta-se com o Lote nº 31; e, finalmente pelos fundos, mede DEZ METROS (10,00 mts.), e confronta-se com o Lote nº 07; perfazendo uma área total de 150,00 metros quadrados, e fica distante, QUARENTA E OITO METROS E TRINTA E UM CENTÍMETROS (48,31 mts.), do ponto onde inicia uma esquina curva com QUATORZE METROS E CINQUENTA E NOVE CENTÍMETROS (14,59 mts.), até encontrar o alinhamento da esquina com a Rua Jair Garcia Nogueira. (Cadastro Municipal nº 975410).-

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA, entidade jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93, com sede na Avenida Siqueira Campos, 1.430, nesta cidade.-

Registro anterior: Matrícula nº 23.550, do Livro nº 02, deste Registro, feita em 10 de Junho de 2.009.-

A Oficial

[Assinatura]

(Iara Micko Horio).-

Emol. Of. R\$.5,93.-

Av.1 - M. 23.552 - Em 08 de Agosto de 2.012 - **AVERBAÇÃO:** Por requerimento aministrado nesta cidade, em 04 de Julho de 2.012, com firma reconhecida, e conforme a Certidão/Habite-se nº 035/2012, fornecida pela Prefeitura Municipal local, fica averbada a construção de um prédio residencial de alvenaria, com 39,56 metros quadrados de área construída, que recebeu o número 995, da Avenida Hugo Simonetti, Jardim das Oliveiras, cujos comprovantes ficam arquivados neste Registro, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias nº 000172012-21027821, emitida via Internet, em 28 de Junho de 2.012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor para efeito de cobrança de emolumentos: R\$.40.092,48.- O Oficial Substituto,

(Wilson Gregório).-

Em. Of. R\$.148,79.-

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Paraguaçu Paulista - SP

3984-AA 032035

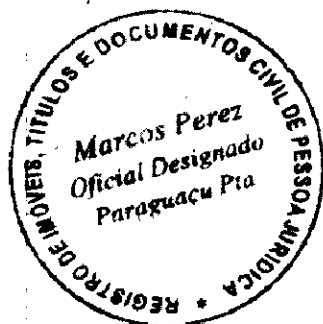


REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PARAGUAÇU PAULISTA

MATRICULA N.º 23.552 F. 1

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 23552, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente à sua emissão, dela CONSTANDO TODOS OS ATOS DE ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS OU QUAISQUER OUTROS GRAVAMES referente ao imóvel matriculado., CERTIFICA FINALMENTE, para efeito do item 12 letra "d", capítulo XIV, do Provimento 58/89 das NSCGJ, que a presente certidão é válida somente por 30 dias da data de sua expedição. Paraguaçu Paulista-SP, 09 de agosto de 2012. Hora: 08:54:57. Oficial Designado.

Marcos Perez - Oficial Designado



REGISTRO DE IMÓVEIS
SELO PAGO POR VERBA
PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Ao Oficial.....	R\$	22,01
Ao Estado.....	R\$	0,00
Ao IPESP.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Total.....	R\$	22,01

